

INDICAÇÃO Nº 017/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que **"normalize a venda de produtos a granel no comércio local de Amontada"**.

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO

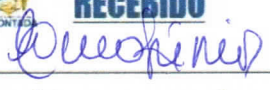
A Lei Municipal nº 1085/2015, de 03 de julho de 2015 que "Institui o SIM – Serviço de Inspeção Municipal de matérias primas e dos produtos beneficiados de origem animal no Município de Amontada e dá outras providências", busca criar um serviço para fiscalização de produtos beneficiados de origem animal e vegetal.

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal que altere a Lei nº 1085/2015 com o propósito de estabelecer a competência do SIM para fiscalizar o comércio local de produtos a granel, normatizando assim a venda de produtos nessa modalidade.

Quem comercializa alimentos a granel necessariamente precisa observar o que determina o Código de Defesa do Consumidor e as legislações sanitárias, além de ter o cuidado de manter o equipamento de medição auferido pelos órgãos competentes.

É importante que exista uma regulamentação em nosso Município acerca dessa prática em nosso comércio.

Atualmente a venda a granel de milho, arroz, cereais, entre outros são feitas no litro por alguns comerciantes e no quilo por outros. Registra-

Câmara Municipal de Amontada-Ce	
RECEBIDO	
	
Data:	12/08/2021
Hora:	
Mat.:	00030 - 2



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

se também em muitos locais a ausência de informações essenciais ao consumidor, como o valor total do quilo ou do litro das mercadorias. Tudo isso tem causando insegurança aos consumidores.

É preciso que o Poder Executivo regulamente a venda desses produtos, com o propósito evitar prejuízos aos consumidores, bem como estabelecer regras a serem seguidas por todos os produtores e comerciantes locais.

Sendo assim, pelos motivos acima elencados, conto com o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação deste importante projeto da Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amontada/CE, aos 12 de agosto
de 2021.

Antonio Sobrinho da Silva
ANTÔNIO SOBRINHO DA SILVA
VEREADOR